



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**ATO GP nº 15/2015**

*Altera o Ato GP nº 19/2013, que institui o Juízo Auxiliar da Infância e Juventude no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato GP nº 19/2013 que institui o Juízo Auxiliar da Infância e Juventude no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional subordina-se ao princípio da duração razoável do processo, estampado no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar procedimentos para garantir a celeridade processual na tramitação dos feitos que envolvem autorização para o trabalho do menor, catalogados como "Trabalho com proteção especial – Menor",

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Ato GP nº 19/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...."

§ 1º. Diante da exiguidade temporal e urgência de sua tramitação, os pedidos serão imediatamente autuados, com capa na cor amarela.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

§ 2º. O expediente será distribuído dentre as 90 (noventa) Varas de São Paulo e encaminhado diretamente ao Juízo Auxiliar ora instituído, onde tramitarão até o seu definitivo arquivamento.

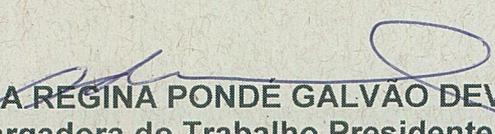
§ 3º. A equipe de apoio dos juízos auxiliares, no desempenho das atividades relacionadas à concessão dos alvarás, encaminhará, caso necessário, as solicitações para a realização de diligências e demais medidas cabíveis às Seções de Psicologia e de Serviço Social deste Tribunal.

§ 4º. Retornados da diligência ou do Ministério Público do Trabalho, as unidades receptoras deverão atentar para a imediata separação dos autos, identificados pela capa amarela, e remessa ao Juízo Auxiliar da Infância e Juventude – JAIJ.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

  
**SILVIA REGINA PONDE GALVÃO DEVONALD**  
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO  
EM 07 / 07 / 2015